



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - Processo nº 66/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento de Raio – X, Cardiotocógrafo Portátil, Colposcópico; Aparelhos de Ar-condicionado para Secretaria de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI	1	3	<p>CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar.</p> <p>A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no feito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário.</p> <p>O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento feta I.</p> <p>Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.</p> <p>O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos.</p> <p>Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30</p>		1,00	7.300,00



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.		
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICO S E VETERINARIOS LTDA	1	4	COLPOSCÓPIO de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco 300 mm; braço pantográfico; estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto . Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Gerador de luz fria com uma lâmpada halógena 15 V/150 W e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica, com ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico e Lâmpada sobressalente. Câmera com microcorpo de aproximadamente 36x36x37mm; Altura mínima aproximada de 95 cm e Altura máxima aproximada de 112 cm. Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V. Deve ter capa plástica. Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem em cartão memória.	1,00	14.747,00
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	5	<p>RAIO X 500 MA RAIO X 500 MA</p> <p>FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras.</p> <p>HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Pannel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior;</p> <p>TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kWh ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kWh ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estante porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saida USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF;</p> <p>Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware;</p> <p>Teclado ou labels totalmente em português.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tempo fluante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior;</p> <p>Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior;</p> <p>Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.</p> <p>PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas</p>	1,00	207.500,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		<p>radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de <math>\pm 180</math> graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de <math>\pm 90</math> graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s;</p> <p>DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140<math>\mu</math>m; Cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA:  Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.</p> <p>GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).</p> <p>NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.</p> <p>MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros;</p> <p>Treinamento operacional para toda equipe de médicos,</p>		
--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

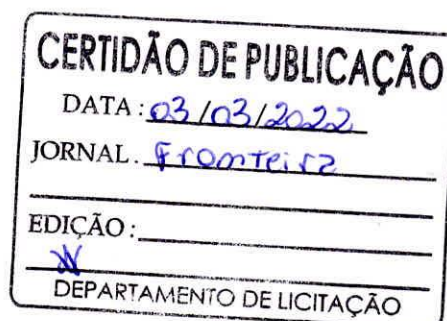
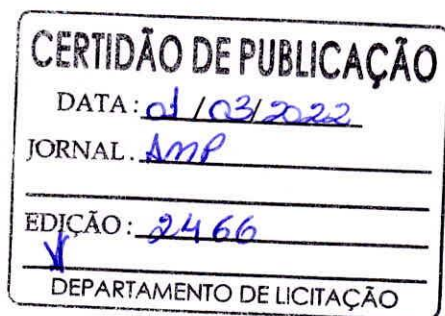
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

		<p>fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento.</p> <p>INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.</p> <p>ACESSÓRIOS: Todos os Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.</p> <p>AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.</p>			
--	--	---	--	--	--

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2022.

*Elionete Castiglioni*  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
 Pregoeira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.324-2	ADIB MOHAMED BAHY	02.03.2020 A 01.03.2021	30	14.07.2022	28.07.2022
				15.08.2022	29.08.2022
96.586-1	ALCIMAR JERONIMO	15.01.2021 A 14.01.2022	30	02.03.2022	31.03.2022
4.629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	25.01.2021 A 24.01.2022	30	02.03.2022	11.03.2022
				03.04.2022	12.04.2022
				02.05.2022	11.05.2022
10.689-1	JOSE MIGUEL PEREIRA	01.01.2020 A 31.12.2020	30	07.03.2022	16.03.2022
				04.04.2022	13.04.2022
				02.05.2022	11.05.2022
11.134-1	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	01.01.2021 A 31.12.2021	30	01.01.2022	30.01.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de fevereiro de 2022.

**MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rubia Costa Rodrigues  
Código Identificador: 7E29D300

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL 005/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 001/2022, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TÍTULO	DE	TEMPO SERVIÇO	DE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
09	MARIANA GRISA SIMONETTI	03/11/1995	NUTRICIONISTA	78		03		81	1º
11	LAINÉ MARIA MANICA BRANDINI	09/06/1960	NUTRICIONISTA	61		04		65	2º
08	CLÉRIUS LUCIA GUSATTO	03/10/1985	NUTRICIONISTA	59		05		64	3º
07	ANA CAROLINA GONÇALVES SANTOS	14/07/1982	NUTRICIONISTA	50		00		50	4º
04	SHAUANA COSTA PERON	25/01/1989	NUTRICIONISTA	48		00		48	5º
03	DANIELA DENIZE KLEIN	21/10/1997	NUTRICIONISTA	48		00		48	6º
05	FERNANDA MAGNAGNO	07/02/1998	NUTRICIONISTA	46		02		48	7º
01	LORIANE LOPES TAVARES	12/02/2000	NUTRICIONISTA	42		00		42	8º
02	ANA MARIA COSTA DANIELI	08/02/2001	NUTRICIONISTA	34		00		34	9º
10	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS	18/10/1997	NUTRICIONISTA	30		00		30	10º
13	AMELIA CRISRTINA DA COSTA VIEIRA	07/06/1999	NUTRICIONISTA	30		00		30	11º

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TÍTULO	DE	TEMPO SERVIÇO	DE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
12	JANETE DOICHER	16/11/1975		51		08		59	1º
06	DOLORES ANGUEBEN LEITE	24/03/1973		37		09		46	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2022.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**KELIN REGINA REITER**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

**Publicado por:**  
Luana Stracher França  
Código Identificador: 596AD685

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - Processo nº 66/2022

Objeto: Aquisição de Equipamento de Raio – X, Cardiotocógrafo Portátil, Colposcópio; Aparelhos de Ar-condicionado para Secretaria de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI	1	3	<p>CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternais (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higiene do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar.</p> <p>A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no feito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário.</p> <p>O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal.</p> <p>Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.</p> <p>O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas, esquemáticos eletrônicos.</p> <p>Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salmico.</p>		1,00	7.300,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS LTDA	1	4	<p>COLPOSCÓPIO de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco 300 mm; braço pantográfico; estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto. Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Gerador de luz fria com uma lâmpada halógena 15 V/150 W e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica, com ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico e Lâmpada sobressalente. Câmera com microcorpo de aproximadamente 36x36x37mm; Altura mínima aproximada de 95 cm e Altura máxima aproximada de 112 cm. Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V. Deve ter capa plástica. Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem em cartão memória.</p>		1,00	14.747,00
LOTUS INDUSTRIA COMERCIO LTDA	1	5	<p>RAIO X 500 MA RAO X 500 MA FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ±180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140µm; Cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente</p>		1,00	207.500,00

treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

**GARANTIA:** 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de certificação da Nota Fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).

**NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES:** Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.

**MANUAIS E TREINAMENTO** (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverão ser entregues no ato da entrega do equipamento.

**INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO:** Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.

**ACESSÓRIOS:** Todos os Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.

**AValiação DO EQUIPAMENTO PROPOSTO** A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/02/2022.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**4A4C71DB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 - Processo nº 672/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de EPIS para Secretaria Municipal de obras, urbanismo e agricultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOTA CANO LONGO PVC	VULCABRAS		PAR	50,00	28,85	1.442,50
1	3	BOTA SUPER LEVE	BASSPAN		PAR	12,00	67,00	804,00
1	4	BOTINA DE SEGURANÇA	GARRA		PAR	160,00	35,40	5.664,00
TOTAL								7.910,50
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAFADOR AUDITIVO TIPO CONCHA	DELTA/CA 19405		UN	10,00	13,95	139,50
1	5	LUVA DE RASPA	PROBEM/CA 34277		PAR	100,00	8,95	895,00
1	6	LUVA DE VAQUETA	CALSEG/CA 15467		PAR	400,00	8,10	3.240,00
1	9	PROTECTOR AURICULAR	FREITAS/CA 18190		UN	50,00	0,67	33,50
TOTAL								4.308,00
Rosângela Centenaro ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LUVA MALHA PIGMENTADA	Kalipso	Tatex	PAR	100,00	3,25	325,00
1	8	OCULOS DE SEGURANÇA	Rhino	LP Augen Incolor	UN	100,00	1,95	195,00
TOTAL								520,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2021.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**50FC04D3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

EDITAL DE RESULTADO

# JORNAL DA FROTEIRA

Publicação de atos oficiais, notícias, decretos, artigos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fone/Fax: 19(37)1991 - CNPJ nº 06.821.325/0001-11 - Rua B21, 735-0000-09

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - Processo nº 103/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTER**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Manoel, 1331 - Fone/Fax: 19(37) 671.0000  
CNPJ nº 23.243.200/01-00